

**FREQUÊNCIA MENSAL DOS MEMBROS DO TRE/CE – MÊS: FEVEREIRO/2022 - SESSÕES ORDINÁRIAS**

<b>MEMBROS</b>											<b>TOTAL</b>
	<b>9<sup>a</sup> 03/02</b>	<b>10<sup>a</sup> 04/02</b>	<b>11<sup>a</sup> 16/02</b>	<b>12<sup>a</sup> 17/02</b>	<b>13<sup>a</sup> 18/02</b>	<b>14<sup>a</sup> 23/02</b>	<b>1<sup>a</sup> SESSÃO SOLENE 24/02</b>	<b>15<sup>a</sup> 24/02</b>	<b>16<sup>a</sup> 25/02</b>		
Inacio de Alencar Cortez Neto Desembargador Presidente	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+8
Raimundo Nonato Silva Santos Desembargador Vice-Presidente	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+8
Juiz David Sombra Peixoto Jurista	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+8
Kamile Moreira Castro Jurista	P	P	P	F	P	F	P	P	P	P	+6
George Marmelstein Lima Juiz Federal	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+8
Samuel Miranda Arruda Procurador Regional Eleitoral	F	P	P	P	P	F	F	F	F	F	+4
Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior Juiz de Direito	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+8
Roberto Soares Bulcão Coutinho Juiz de Direito	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	+8
Francisco Érico Carvalho Silveira Jurista Substituto	-	-	-	P	-	-	-	P	-	-	+2
Rogério Feitosa Carvalho Mota Jurista Substituto	P	P	-	-	-	P	-	P	-	-	+4
Francisco Gladys Pontes Desembargador Substituto	-	P	-	P	P	-	-	P	-	-	+4
Edmac Lima Trigueiro Procurador Regional Eleitoral Substituto	P	-	-	-	-	P	P	P	P	P	+4

**Obs.** A primeira Sessão do dia 24.02.2022 foi Solene, destinada à comemoração dos 90 anos da Justiça Eleitoral. Cabe ressaltar que a Resolução nº 23.502/2016 do TSE, é expressa ao afirmar que: “§3º – A gratificação de presença não será devida pela participação em sessões administrativas e solenes”.

Fortaleza, 03 de março de 2022.

**Márcia Teresa Sussuarana Weinrich T. Alves**  
Seção de Apoio às Sessões – COSEJ – SJU

**P – Presente**  
**F – Faltou**  
**FJ – Falta Justificada**